III - Principais Atribuições:

Conhecer a rede de serviços da região;

prestar assistência direta aos pacientes durante remoção em ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários no atendimento pré-hospitalar;

obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;

preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista;

garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;

obedecer ao código de ética médica.

- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico Intervencionista, Referências 301 e 302,** através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

II - OBJETIVO:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, proporcionando atendimento médico a pacientes que necessitam de tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico.

III - Principais Atribuições:

- Atender ambulatório de consultas realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM;
- 2. atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 3. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 4. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 5. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de Médico Neurocirurgião, Referências
 301 e 302, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei
 e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

I - Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, subprogramas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. Consulta oftalmológica;

- 2. prescrição médica para tratamento conservador;
- 3. solicitação de exames complementares ao diagnóstico;
- 4. realizar procedimentos cirúrgicos da especialidade.
- 5. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 6. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 7. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 8. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.
- V Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante
 Concurso Público.
- VI Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo de Médico Oftalmologista, Referências 301 e 302, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.
- VIII Carga Horária: 24 horas semanais e 120 horas mensais.

<u>I – Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</u>

II - Objetivo:

Prestar assistência médica em postos de saúde e hospitais municipais, elaborando, executando e avaliando planos, programas, subprogramas de saúde pública do Município.

III - Principais Atribuições:

1. Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complemen-

tares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;

- 2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Otorrinolaringologia;
- 3. elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- 4. manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;
- 5. prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral:
- 6. prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- 7. efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- 8. preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 9. ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 10. desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 11. manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- IV Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino superior completo em Medicina, Título de Especialista reconhecido pelo CFM e registro profissional em situação regular.
- **V Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 300

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico Otorrinolaringologista, Re- ferências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.